

DECRETO Nº 201/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei nº. 1.069/2016, de 30 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.069/2016, de 30 de novembro 2016:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 05.03 – Departamento de Esportes

Projeto/Atividade: 2.600 – Apoio ao Esporte Amador

Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0001 – Receita de Impostos e de Transferências – Ordinário

Despesa: 52 R\$ 15.000,00

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS

Unidade Orçamentária: 08.01 - Departamento dos Transportes

Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção da Secretaria dos Transportes

Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0001 – Receita de Impostos e de Transferências – Ordinário

Despesa: 62 R\$ 55.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, são provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

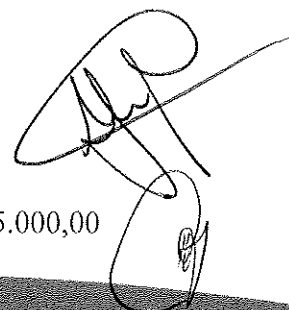
Unidade Orçamentária: 05.03 – Departamento de Esportes

Projeto/Atividade: 2.600 – Apoio ao Esporte Amador

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0001 – Receita de Impostos e de Transferências – Ordinário

Despesa: 54 R\$ 15.000,00





Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS

Unidade Orçamentária: 08.01 - Departamento dos Transportes

Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção da Secretaria dos Transportes


Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0001 – Receita de Impostos e de Transferências – Ordinário

Despesa: 63 R\$ 55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 12 de dezembro de 2017.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<i>Decreto 201/2017</i>
DATA:	<i>13/12/2017</i>
EDIÇÃO N.º	<i>2407</i>
	<i>Ederson Cerezolli</i> Assinatura